

Proc. 15.113/36.

SAAT

CCS/21.

30

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da S. Paulo Railway, em cumprimento ao acórdão proferido em 17 de março de 1937, submete à apreciação deste Conselho a minuta do edital de concorrência para prestação de serviços hospitalares a seus associados:

CONSIDERANDO que o Diretor Médico fez judiciosas ponderações sobre a conveniência de fugir a instituição, ao invés de uma concorrência a que não pôde comparecer por motivos religiosos, um bom Hospital que ha tempos vem prestando ótimos serviços à Caixa, um acôrdo com este Hospital, desde que os seus preços não sejam superiores aos da melhor proposta vencedora;

CONSIDERANDO, porém, que, não obstante os elevados intuitos da proposta do Diretor Médico da Caixa, ela contraria, expressamente, o texto do dec. nº 22.016, de 26 de outubro de 1932, que manda contratar a prestação de serviços hospitalares, mediante concorrência publica (art. 4º) -, não sendo, pois, aceitavel a proposta referida;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional de Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a minuta do edital em apreço.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1938.

a)	Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a)	Augusto Paranhos Fontenelle	Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral  
Publicado no "Diario Oficial" em 21/11-38